



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 157 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 08 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito suplementar a ser aberto por este projeto de lei visa a reforma na unidade escolar CEMEI “Zaira Ometto”, com a adequação e pintura do piso e colocação de cobertura na quadra esportiva, substituição dos pisos da secretaria e adequações da unidade para regularização do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) com a instalação de nova caixa d’água e implantação de sistema contra incêndio.

Assim, o Município utilizará recursos oriundos repasses do Governo Federal (denominada como QSE) para custear a referida obra. Tal suplementação será coberta por excesso de arrecadação no importe de R\$ 72.000,00 e anulação de R\$ 67.000,00 junto a ficha 147.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVANO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **079**/2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 139.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	67.000,00
Ficha: 190 - 12.365.0007.1010.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 190 - 12.365.0007.1010.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO	72.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:		72.000,00
ANULAÇÃO:		
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 147 - 12.365.0088.1554.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES.....	-67.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 08 de outubro de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal